



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	3
Atos de Pessoal	4
Exoneração	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

81

PORTARIA Nº 5.191, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Constitui Comissão de Avaliação para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de sistema de informação (software/inteligência artificial) específico para a Secretaria Municipal de Saúde, para ser usado na comunicação com os usuários do SUS, para confirmação de agendamentos, consultas, exames, fisioterapias e outros, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de sistema de informação (software/inteligência artificial) específico para a Secretaria Municipal de Saúde, para ser usado na comunicação com os usuários do SUS, para confirmação de agendamentos, consultas, exames, fisioterapias e outros, sob Processo nº 033/2023, Pregão Presencial nº 008/2023 e Edital nº 021/2023, sem ônus para os cofres públicos, os seguintes servidores públicos municipais:

I - **ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS**, RG nº 24.302.679-1 e CPF nº 169.799.638-80, detentor do cargo efetivo de **PROGRAMADOR** - presidente;

II - **ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA**, RG nº 24.302.679-1 e CPF nº 260.707.388-02, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, exercendo cargo comissionado de Diretor de Saúde - membro; e

III - **GRAZIELE NERIS DE CARVALHO**, RG nº 33.846.856-0 e CPF nº 217.905.938-83, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, exercendo função de confiança de Chefe da Unidade de Avaliação e Controle (UAC) - membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 3 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 033/2023

Pregão nº 008/2023 - Edital nº 021/2023

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (presencial) acima citado para a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de sistema de informação (software/inteligência artificial) específico para a Secretaria Municipal de Saúde, para ser usado na comunicação com os usuários SUS, para confirmação de agendamentos, consultas, exames, terapias, fisioterapias e outros. A sessão do pregão dar-se-á no dia 03 de março de 2023, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:10 horas, com duração de 15 minutos, e às 09:30hs o início da etapa de lances. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao setor de licitações da Prefeitura, na praça Jacilândia, 4-33, centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como o no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 10 de fevereiro de 2023. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

EXTRATO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 001/2023

Processo nº 011/2023

Edital nº 008/2023

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para executar as obras de infraestrutura (recapeamento asfáltico) na Av.Horácio Gonçalves de morais, conforme termo de Convênio nº 102191/2022, Convênio que entre si celebram o estado de São Paulo, por meio da secretaria de desenvolvimento regional, esta por sua secretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais e o município de Valentim Gentil/SP.

O Município de Valentim Gentil, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços acima citada. Licitante inabilitada: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. Licitantes habilitadas: GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA; GWM EMPREENDIMENTOS LTDA ME; COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA; NOROMIX CONCRETO S/A; CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109. inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão na

imprensa oficial, finalizando no dia 23 de fevereiro de 2023. O prazo de contrarrazões inicia-se em 24 de fevereiro de 2023, com término em 03 de março de 2023. Os autos encontram-se com vistas franqueada aos interessados e o inteiro teor desta decisão está disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil: www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil, 10 de fevereiro de 2023.

Edmar Jailton Belai Polizeli

Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 4 de 7

Atos de Pessoal

Exoneração



82

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.192, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 15:08 horas do dia 31 de janeiro de 2023, sob o nº 241/2023,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **EMERSON DE PAULA**, portador(a) do RG nº 24.838.775-3 e do CPF nº 133.397.908-84, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 5 de 7



83

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Dentista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 10:42 horas do dia 27 de janeiro de 2023, sob o nº 216/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) público(a) municipal **FERNANDA GUARDIANO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 48.394.984-X e do CPF nº 395.987.968-76, do cargo efetivo de **DENTISTA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

84

PORTARIA Nº 5.194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao(a) servidor(a) que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 73, inciso X, c/c o art. 89, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **RAFAEL SANTANA PEREIRA**, RG nº 49.898.463-1 e CPF nº 431.196.298-39, lotado(a) no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado(a) a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao(a) servidor(a) atingido(a) por esta portaria, nos termos do art. 89, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o(a) servidor(a) público(a) municipal atingido(a) por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o(a) servidor(a) por ela atingido(a) não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância do(a) respectivo(a) servidor(a).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de fevereiro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 7 de 7



85

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais